

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 31 (TRINTA UM) dias do mês de julho de 2025, nesta Comarca e Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito do Juizado Especial Misto de Cabedelo, extraído dos autos da **Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, Processo de nº 0802196-80.2025.8.15.0731** requerido pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN BEACH HOME** contra **GPM INCORPORAÇÕES LTDA**, dirigi-me até a Av. Oceano Atlântico, nº 1998, apto. 202, Cond. Residencial GOLDEN BEACH HOME, Intermares, Cabedelo-PB, CEP: 58.102-252, e lá chegando, após as formalidade legais, **PROCEDÍ A PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem a saber: **APARTAMENTO 202 (tipo FLAT), localizado no Condomínio Residencial GOLDEN BEACH HOME, sito à Av. Oceano Atlântico, nº 1998, Intermares, Cabedelo-PB, CEP: 58.102.252. Contendo: QUARTO / COZINHA AMERICANA, WC SOCIAL, 01 VAGA DE GARAGEM, com área total de 29,33 M2. Que passo a avaliar o referido imóvel no valor de aproximadamente R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa Mil Reais).**

Em seguida, **DEPOSITEI** o referido bem em mãos e poder da **Sra. MÁRCIA REJANE GONZALEZ SOARES** (Depositária Pública da Comarca de Cabedelo), CPF nº 207.380.484-53, com endereço profissional sito a BR 230, KM 01, s/n, Camalaú, Cabedelo/PB, fone: (83) 3250-3191 e (83) 3250- 3281. Que aceitou o encargo como **FIEL DEPOSITÁRIA** do bem penhorado, para o qual demos ciência de que só poderá abrir mão do bem supra mediante ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da Lei. E para ficar constatado, lavrei o presente AUTO, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça da diligência pelo Oficial de Justiça Companheiro e pela Depositária Pública. O referido é verdade. Dou fé.

OFICIAL DE JUSTIÇA Emilton da Luz Sousa

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO _____

DEPOSITÁRIA PÚBLICA marcia gonzalez

